Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO **PROCESSO Nº 87.463**

PROJETO DE LEI Nº 13.567, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS,** que estabelece diretrizes para implantação do **Programa "Material Escolar Solidário".**

PARECER

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

Em tal espectro enquadra-se esta proposta e, mesmo que a Procuradoria Jurídica da Casa tenha emitido parecer contrário pois, segundo o referido órgão, tal objeto pertence à iniciativa privativa do Prefeito (fls. 06/09), esta Comissão considera que legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator exara **voto favorável.**

Sala das Comissões, 09-11-2021.

Daniel Lemos
Vereador

APROVADO
16/11/2021

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
Relator

Douglas Medeiros
DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
Presidente

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

LEANDRO PALMARINI

/ale